



AUXÍLIO SUPLEMENTAR

Portal do Conhecimento/ Sumulas / Sumulas do TJRJ e Tribunais Superiores

SUMULA TJ Nº 252

"INCABÍVEL A ACUMULAÇÃO DE APOSENTADORIAS COM AUXÍLIO ACIDENTE OU AUXÍLIO SUPLEMENTAR DE SINISTRO POSTERIOR A 10 DE NOVEMBRO DE 1997."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0032047-42.2011.8.19.0000 - JULGAMENTO EM 19/09//2011 - RELATOR: DESEMBARGADORA MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO. VOTAÇÃO UNÂNIME.

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Geral de Gestão do Conhecimento**

Departamento de Gestão do Conhecimento Institucional
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento
Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br